



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal



NÃO FIQUE SÓ; FIQUE SÓ COM

OFÍCIO Nº353/2021/ASSEJUS/DIRETORIA EXECUTIVA/PRESIDÊNCIA

Brasília, 1º de julho de 2021.

Ao Senhor,  
ALMERINDO PINHEIRO DE SOUZA  
Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho - ASDR

**Assunto: Extinção do Contrato.**

Senhor Presidente,

A Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – ASSEJUS, entidade que congrega servidores do judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal, ao passo que registra seus cumprimentos, vem expor e ao final requerer:

Desde a sua fundação em março de 1.979, a entidade traz em seu escopo, conforme artigo 18 do Estatuto Social, entre outros, a possibilidade de se tornarem associados à ASSEJUS, na categoria conveniado, os servidores de tribunais superiores e do Ministério Público.

O Conselho Deliberativo da entidade, órgão dotado de incumbência para interpretação e exame das normas estatutárias (Artigo 42 §1º do Estatuto Social), em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2021, ratificou o entendimento, já adotado pela entidade, de que a filiação abrange os ramos da justiça de 1º e 2º grau, em simetria aos Tribunais Superiores, o que conduz a não conveniência da continuidade do contrato (Termo de Convênio) havido entre as partes.

Destarte, a adequação jurídica/normativa, faz-se necessária porquanto o Termo de Convênio firmado entre a ASSEJUS e a Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho – ASDR, em 5 de novembro de 2018, não está em conformidade com o diploma legal da entidade, em razão das deliberações que versaram sobre o tema.

Dessa forma, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido Termo de Convênio, onde prevê a possibilidade de rescisão, livremente, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, esta entidade, vem formalmente notifica-los da deliberação de seus Órgão Sociais de rescisão do Termo de Convênio outrora firmado e requerer que seja cessado o desconto na folha de pagamento dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho - TRT, associados à ASSEJUS, **a partir do dia 2 do mês de agosto de 2021.**

Registramos que os servidores do Tribunal Regional do Trabalho - TRT, podem continuar associados à ASSEJUS, desde que façam atualização diretamente na secretaria da

61 3103 7550



www.assejus.org.br  
assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II  
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal



NÃO FIQUE SÓ, FIQUE SÓCIO!

entidade, bem como, o preenchimento e formalização de pagamento a serem tratados pelo Setor de Cadastro da entidade.

Disponibilizamos o Canal de atendimento pelo WhatsApp (61) 99968-7308 opção 3, ou ainda o e-mail: [cadastro@assejus.org.br](mailto:cadastro@assejus.org.br) para esclarecimento de dúvidas por parte dessa entidade ou dos associados.

Por fim, agradecemos a oportunidade da parceria e nos colocamos à disposição para ações conjuntas, no ensejo, pedimos que seja dada ampla publicidade aos associados.

Atenciosamente,

JUNO REGO

Presidente da Diretoria Executiva da ASSEJUS

